PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: CONPLAN

Certidão emitida às 14:27 de 24/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **r9QBG6X+**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B41C.0B3A.CD6C.7E47** Emitida no dia 25/03/2025 às 10:09:54

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **17.262.153/0001-00**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
CNPJ: 17.262.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:20 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **12F8.86CF.C713.E1FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME

Endereço: R MAJOR MANOEL JUVINO DO O / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050104252007477684

Informação obtida em 12/05/2025 10:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **24.155/2025**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA** de CNPJ **nº 17.262.153/0001-00** inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **546370,** ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal n° 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 25 de março de 2025

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8D45-9171-CB95-9DE5 e informe o código 8D45-9171-CB95-9DE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D45-9171-CB95-9DE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 25/03/2025 09:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8D45-9171-CB95-9DE5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.262.153/0001-00
Certidão nº: 16977439/2025
Expedição: 25/03/2025, às 10:11:40
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.262.153/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **zOdq.VbOc**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **foWc.DEGN**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ve8V.nmdk**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

---

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **zOdq.VbOc**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **foWc.DEGN**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **+4gWG8lb**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **jFxP.YbC4**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos , originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **xwkq.FxUz**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
NOME FANTASIA.. : CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
REGISTRO..... : PB-000381/O-0
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 17.262.153/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/01/2025 as 11:12:25.
Válido até: 29/04/2025.
Código de Controle: 7526.0457.7499.7903.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

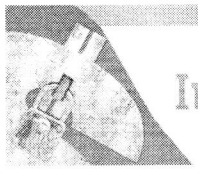

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.262.153/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.39B0.875E.9560 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.262.153/0001-00
Razão social: CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508242007477606
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402272007477649
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602362007477624
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112702372007477669
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110819572007477689
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002592007477626
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119372007477697
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206022007477628
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402272007477623
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402042007477666
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619462007477616
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719132007477601
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801522007477626
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006132007477611
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101485990168224
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221192860306756
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401352070323015
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519172695624409

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511232805795606
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701484026089934
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804135598629753
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007323212011216
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108115665166572
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201162430793036
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405451910881102
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519200972691410
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601473637421133
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804475061934358
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919292128542879
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108341268140621
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201341633842732
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061301580818281620
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052501562405555923
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601503627288720
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701244365027471
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032901574032627279
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031001472103346783
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901352609096605
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101383249671039

Resultado da consulta em 29/01/2025 14:16:30

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14338337

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
OU
CNPJ n. 17262153/0001-00

Certidão emitida em: 29/01/2025 às 14:56:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/01/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 28/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 29/01/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/01/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/01/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/01/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14338337
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1549583504

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14338371

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
OU
CNPJ n. 17262153/0001-00

Certidão emitida em: 29/01/2025 às 14:56:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/01/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 28/01/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 29/01/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/01/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/01/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/01/2025 às 23:30
SEEU até 29/01/2025 às 14:56:44

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14338371
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1808578352

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA".

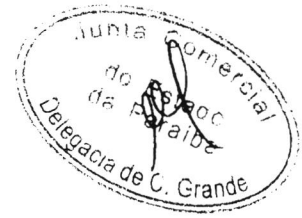

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO,** brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, resolvem de comum acordo, entre si e pôr este instrumento e sua melhor forma de direito, a Constituição de uma sociedade **limitada**, nos termos da Legislação que regula a matéria e demais disposições posteriores, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial "**CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA",** com foro e sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro - Campina Grande/PB, CEP 58.400-268.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade, Projetos, Auditoria, Serviço de Planejamento Econômico, Tributário e Orçamentário, Serviço de Digitação e Digitalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá duração pôr tempo indeterminado e o início de suas atividades dar-se a partir da data de assinatura do contrato social. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor R$ 1,00 (Hum Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura deste instrumento, sendo distribuído conforme abaixo:

ALEXANDRE A. OLIVEIRA FARIAS	**18.000 QUOTAS**	**R$ 18.000,00**
ABILIO GOMES MEIRA NETO	**2.000 QUOTAS**	**R$ 2.000,00**
TOTALIZANDO	**20.000 QUOTAS**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida Isolada pelos sócios gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS ou ABILIO GOMES MEIRA NETO** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – É defeso aos sócios e aos procuradores pôr eles nomeados para o cargo de administração, a utilização da denominação social, para aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios que participarem dos negócios sociais, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será fixada previamente pela gerência, podendo ser ajustada periodicamente e uma vez paga, será contabilizada a conta de despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincide com o Ano Civil, anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para apuração de resultado do exercício e os lucros apurados ou prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados pêlos sócios proporcional as suas cotas. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta especifica a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, que serão avisados pelo pretendente alienante, a sua pretensão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, afim de que possam os mesmos exercerem o natural direito de preferência pela aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – A morte, a retirada ou a incapacitação de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses é permitido a admissão de novo sócio para preservar a continuidade da empresa, sendo necessário que os sócios remanescentes procedam um Balanço Especial para apuração de haveres, quando serão pagos, a quem de direito, o valor da participação e lucros do falecido, do retirante ou incapaz. Os herdeiros do falecido poderão ser admitidos para sociedade. Não ocorrendo a admissão de herdeiros os sócios sobrevivos providenciarão simultaneamente, a admissão de novo sócio. O pagamento de haveres e direitos referidos nesta cláusula será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de comum acordo pêlos sócios, obedecidas as normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, as quais os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, 03 de Dezembro 2012.

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

ABILIO GOMES MEIRA NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2012 SOB Nº: 25200593111
Protocolo: 12/114379-1, DE 05/12/2012

CONPLAN SERVIÇO DE
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO LTDA

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia de C. Grande

I ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO,** brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro – Campina Grande – PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, 09 de Janeiro 2013.

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

ABILIO GOMES MEIRA NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2013 SOB Nº: 20130009350
Protocolo: 13/000935-0, DE 10/01/2013
Empresa:25 2 0059311 1
CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia de C. Grande

II ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO,** brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro – Campina Grande – PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/02/1939 natural de São João do Cariri– PB, empresário, portador do RG 102.788 SSD/PB e CPF 008.537.714-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301– Mirante– Campina Grande/PB CEP 58.407-673.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS,** cede e transfere parte de suas quotas no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para o sócio ora admitido **DJAIR JACINTO DE MORAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social que é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS	**17.100 QUOTAS**	**R$ 17.100,00**
ABILIO GOMES MEIRA NETO	**2.000 QUOTAS**	**R$ 2.000,00**
DJAIR JACINTO DE MORAIS	**900 QUOTAS**	**R$ 900,00**
TOTALIZANDO	**20.000 QUOTAS**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 02 de Junho 2014.

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

ABILIO GOMES MEIRA NETO

DJAIR JACINTO DE MORAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 20140170634
Protocolo: 14/017063-4, DE 11/06/2014
Empresa:25 2 0059311 1
CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
do Estado da Paraíba

III ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".

Junta Comercial do Estado da Paraíba

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO,** brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505 e **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, natural de São João de Cariri-PB empresário, portador do CPF 008.537.714-72 e Identidade 102.788 SSP-PB, residente a Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301- Mirante, Campina Grande/PB, CEP 58.407-673, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro – Campina Grande – PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Retira-se espontaneamente da sociedade o sócio **ABILIO GOMES MEIRA NETO,** cedendo e transferido suas quotas no montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para o sócio remanescente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, dando neste ato a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irretratável quitação de todos os seus havares, bem como de todos e quaisquer benefícios incidentes ou que venham a incidir sobre as referidas quotas, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, pôr se achar devidamente satisfeito.

CLÁUSULA SEGUNDA– O Capital Social que é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS	**19.100 QUOTAS**	**R$ 19.100,00**
DJAIR JACINTO DE MORAIS	**900 QUOTAS**	**R$ 900,00**
TOTALIZANDO	**20.000 QUOTAS**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida Isolada pelo sócio gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA– As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 25 de Agosto 2014.

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

ABILIO GOMES MEIRA NETO

DJAIR JACINTO DE MORAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014 SOB Nº: 20140245057
Protocolo: 14/024505-7, DE 28/08/2014
Empresa: 25 2 0059311 1
CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME
MARIA DE FATIMA V. NEVES NANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado da Paraíba

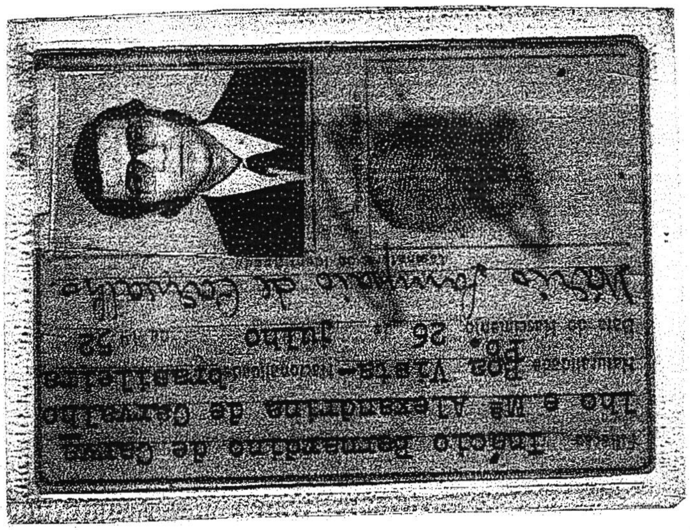

Filiação Inácio Bernardino de Carvalho e Mª Alexandrina de Carvalho
Naturalidade Boa Vista- Pb. Nacionalidade brasileira
Data de Nascimento 26 de julho de 52

Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA
Expedida a MÁRIO SAMPAIO DE CARVALHO
Registo no C.R.C.-P.B. Nº 1.701.- TC
Cart. Ident. nº 30[illegible]. DPT/PB
Data da Expedição [illegible] de janeiro de 1976.
[illegible] do Presidente do C.R.C.-PB
ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO [illegible] DO DECRETO-LEI [illegible] DE [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARAÍBA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ESC.EST.DE EDUC.INF.ENS.FUND. E MÉDIO "CARLOTA BARREIRA"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

PRAÇA MONSENHOR RUY BARREIRA VIEIRA, S/N

ENDEREÇO COMPLETO

ESTADUAL

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

DECRETO LEI 16.109 DE 22/02/94 - RES.14/97 - PAR.20/97

DECRETO DE CRIAÇÃO E RESOLUÇÃO DO CEE QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

DIPLOMA

O DIRETOR ESCOLAR AVANY DE MEDEIROS QUEIROZ

CONFERE A GEORGE FIDELIS DE LIMA

NATURAL DE AREIA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARAÍBA

NASCIDO(A) EM 25 DE JUNHO DE 1979, O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER

SIDO APROVADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 NO CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO CONTABILISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI Nº 9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

AREIA, 21 DE MAIO DE 2001.

LOCAL E DATA

George Fidelis de Lima

ASSINATURA DO ALUNO CONCLUINTE

Assinatura do Secretário Escolar com carimbo e Nº do Registro ou Autorização

Assinatura do Diretor Escolar com carimbo e Nº do Registro ou Autorização

CURSO _____

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

		TOTAL DE HORAS
EDUCAÇÃO GERAL	Líng.Port. e Lit. Brasileira	320
	Líng. Estrangeira	80
	Geografia	120
	História	160
	Matemática	200
	Ciências Físicas e Biologicas	
	Física	80
	Química	80
	Biologia	80
	Educação Física	360
	Educação Artística	40
FORMAÇÃO ESPECIAL	Est. e Análise do Balanço	120
	Port. Técnico	120
	Mat.Finan. e Comercial	200
	História Econômica	120
	Orient. Ocupacional	40
	Estatística	120
	Mec. e Proc. de Dados	160
	Ec. e Mercado	80
	Direito e Legislação	80
	Org. e Téc. Comercial	120
	Cont. Geral	200
	Cont. Comercial	80
	Cont. Bancária	80
	Cont. Ind. e Agrícola	80
	Cont. Púb./Téc. Orç.	80
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		168
TOTAL GERAL		3.368

1º GRAU - 1996

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

EEPSG. JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

REMÍGIO-PB

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OUTRAS HABILITAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

ORGAO RESPONSAVEL PELO REGISTRO:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSPETORIA TÉCNICA DE ENSINO

Diploma com Validade nacional nos termos do inciso VII, do artigo 24 da Lei, nº 9394/96.

Registro sob o nº 06700 do Livro 13

fls. 138 de 20/08 de 2001

Wenaleide Geronimo Leite.
Responsável pelo Registro

Maria de Fátima Pereira
Coordenador da I.T.E

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
PB-011320/O-6

NOME
GEORGE FIDELIS DE LIMA

FILIAÇÃO
GERALDO SEVERINO DE LIMA
MARIA DO SOCORRO FIDELIS DE LIMA

George Fidelis de Lima
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 25/08/1979
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE AREIA-PB
DIPLOMAÇÃO 15/02/2000
CPF 034.869.294-37
RG 2380765 SSP-PB
TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
E. E. EDU. INF. ENS. FUND. E MED. CARLOTA BARREIRA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/10/2014

Glaydson Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

UEPB
Universidade Estadual da Paraíba

ESTADO
DA PARAÍBA

Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Bacharela em Ciências Contábeis** *a* **FLÁVIA CHRISTIANNE ARAÚJO DINIZ**, *de nacionalidade brasileira, natural de* **Campina Grande - PB**, *nascido/a/ no dia* **31/05/1978**, *portador/a/ da identidade n.* **2213052/SSP/PB**, *tendo em vista a conclusão do curso de* **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, *em* **23/12/2017**, *e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Campina Grande, 21 de Março de 2018

Profº Eli Brandão da Silva
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Profº Antonio Guedes Rangel Junior
REITOR

Flávia Christianne Araújo Diniz
Diplomado(a)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Bacharelado
Reconhecido pelo Decreto Federal nº 82673, de 20/11/1978, publicado no D.O.U. edição de 21/11/1978

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 172 do livro A-65, folha 172, processo nº 013428/2018 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

Campina Grande, 21 de Março de 2018

Isabella Sonaly Marques de Melo Silva
Responsável pelo Setor

Para validar a autenticidade deste diploma acesse https://academico.uepb.edu.br/autenticar-documentos

info genius®

Faculdade Técnica e Escola Profissionalizante

DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica Infogenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/07,

Resolução CEE/PB – 00193/2012 e Indicação no disposto do Regimento Escolar, Confere ao Sr.(a):

Tereza Jakeline Meira de Farias Fernandes

de nacionalidade Brasileira, natural de Campina Grande, Estado do Paraíba, nascido(a) em 09 de janeiro de 1975,

Filho (a) de: Jarbas Gomes Meira e Terezinha de Farias Meira, o título de: **Técnico em Contabilidade**,

por haver concluído no ano de 2014 o curso Técnico em Contabilidade.

O presente Diploma outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

Tereza Jakeline M Farias Fernandes

Diplomado(a)

Bruno Victor B. Miranda
Secretário Acadêmico
AUT. nº 6.682

Secretário(a)

Diretor(a)

Cristina Rebouças Figueiredo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Competências Profissionais / Habilidades

ASSISTENTE CONTÁBIL:

I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contabil;

II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;

III - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contabeis;

IV - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles tecnicos, a geração e disseminação de informações contabeis, com reconhecido nivel de precisão;

GESTÃO CONTÁBIL:

V - Exercer suas funções com o expressivo dominio das funções contabeis e atuariais que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante à sociedade, gerando tambem informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

VI - Exercer com etica e proficiencia as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação especifica, revelando dominios adequados aos diferentes modelos organizacionais;

VII - Executar processo administrativo e contabil de abertura e regularização de empresas junto as instituições municipais, estaduais e federais;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

VIII - Acompanhar com eficiência e eficacia o procedimento de toda documentação comercial, de funcionarios e fiscal de uso corrente;

IX - Fazer declarações de Imposto de Renda bem como fazer escriturações, demonstrações contabeis, analises de balanços;

X - Atuar no ámbito trabalhista, comercial, administrativo e financeiro;

XI - Organizar, classificar e registrar documentos contabilisticos, em função do seu conteudo e as normas fiscais vigentes.

HABILITAÇÕES

MÓDULO I: CH 250 h/a

Legislação I, Prática Contabil, Processos Contabeis

MÓDULO II: CH 250 h/a

Legislação Aplicada II, Prática Contabil II, Gestão das Organizações

MÓDULO III: CH 300 h/a

Processos Contábeis Avançados, Empreendedorismo

MÓDULO IV - CH 300 h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL 1.100 h/a

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /PB
INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Registrado sob o Nº **00472** do livro **002** folhas **00475** por delegação e competência do Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

Parecer CEE/PB Nº **00193/2012**

Resolução Nº **00245/2012**

Campina Grande, 10 de janeiro de 2020

Infogenius Centro T. de Ensino
Mario G. de Oliveira
Coordenador Escolar
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

DIRETOR(A) ESCOLAR

Célia Maria Rebouças Figueirêdo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

OBSERVAÇÕES

SISTEC / MEC
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnologica

Codigo de Autenticação do Diploma

90019/93258958CM

info genius®

Faculdade Técnica e Escola Profissionalizante

DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica Infogenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/07,

Resolução CEE/PB – 00193/2012 e Indicação no disposto do Regimento Escolar, Confere ao Sr.(a):

Abílio Gomes Meira Neto

de nacionalidade Brasileira, natural de Taperoá, Estado da Paraíba, nascido(a) em 07 de dezembro de 1979,

Filho (a) de: Jarbas Gomes Meira e Terezinha de Farias Meira, o título de **Técnico em Contabilidade**,

por haver concluído no ano de 2011 o curso Técnico em Contabilidade.

O presente Diploma outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

Diplomado(a)

Bruno Victor B. Miranda
Secretário Acadêmico
AUT. nº 6.682

Secretário(a)

Diretor(a)

Ana Maria Rebouças Figueiredo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Competências Profissionais / Habilidades

ASSISTENTE CONTÁBIL:

I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;

II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;

III - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;

IV - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;

GESTÃO CONTÁBIL:

V - Exercer suas funções com o expressivo domínio das funções contábeis e atuariais que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

VI - Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais;

VII - Executar processo administrativo e contábil de abertura e regularização de empresas junto as instituições municipais, estaduais e federais;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

VIII - Acompanhar com eficiência e eficácia o procedimento de toda documentação comercial, de funcionários e fiscal de uso corrente;

IX - Fazer declarações de Imposto de Renda bem como fazer escriturações, demonstrações contábeis, análises de balanços;

X - Atuar no âmbito trabalhista, comercial, administrativo e financeiro;

XI - Organizar, classificar e registrar documentos contabilísticos, em função do seu conteúdo e as normas fiscais vigentes.

HABILITAÇÕES

MÓDULO I: CH 250 h/a

Legislação I, Prática Contábil, Processos Contábeis

MÓDULO II: CH 250 h/a

Legislação Aplicada II, Prática Contábil II, Gestão das Organizações

MÓDULO III: CH 300 h/a

Processos Contábeis Avançados, Empreendedorismo

MÓDULO IV - CH 300 h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL 1.100 h/a

ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /PB
INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Registrado sob o Nº **00417** do livro **002** folhas **00420** por delegação e competência do Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

Parecer CEE/PB Nº **00193/2012**

Resolução Nº **00245/2012**

Campina Grande, 25 de Julho de 2019

Infogenius Centro T. de Ensino
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Mário U. de Oliveira
Coordenador Escolar

DIRETOR(A) ESCOLAR
Celia Maria Rebouças Figueirêdo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

OBSERVAÇÕES:

SISTEC / MEC
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

Código de Autenticação do Diploma

80776/56728844CM

Diploma

UNESC
FACULDADES

Ministério da Educação
União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretoria da Faculdade de Campina Grande - FAC - CG, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 31/01/2020, confere o título de BACHARELA a MARIA GABRIELE GABRIEL DA CUNHA

Cédula de Identidade nº 3.966.007 (Órgão Expedidor) SSDS / PB

nascido(a) a 05/05/1993 natural de CAMPINA GRANDE - PB

e outorga-lhe o presente diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 19 de MARÇO de 2021.

Diretoria

Diplomado

Digitalizado com CamScanner

(2027) Faculdade de Campina Grande - FACCG
Nome da IES expedidora
UNESC - PB UNIÃO DE ENSINO SUP. DE CAMPINA GRANDE LTDA
Razão Social da Mantenedora
CNPJ: 03.890.380/0001-75

Credenciamento: Portaria MEC nº 2000, de 22/07/2003, DOU de 23/07/2003, Seção 1, Página 25.

Nome do Curso: **Bacharelado em Ciências Contabeis**
Reconhecimento: Portaria MEC 639, de 18/09/2018, publicada no DOU em 19/09/2018, Seção 1, Página 14

Diploma registrado sob o nº 1545, Livro 5, fls. 37, em 19/03/2021, de acordo com Portaria MEC Nº 1.095, de 25/10/2018, DOU de 26/10/2018, Edição 207, Seção 1, Página 32.

Campina Grande - PB, 19 de março de 2021

ALEXANDRE BARBOSA DE FREITAS
Registros e Controles Acadêmicos

ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL
Diretor(a) da Faculdade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

IES expedidora: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
Mantenedora: UNESC - 03.890.380/0001-75
Curso: Bacharelado em Ciências Contábeis
Reconhecimento: Portaria MEC 639, de 18/09/2018, publicada no DOU em 19/09/2018, Seção 1, Página 14

Diploma registrado sob o nº 491, Livro UNESC-1, fl. 491 em 05/05/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 23096.018563/2021-71

Campina Grande, 05/05/2021

Ezimar Patrício
Portaria R/GR nº 2/2002

Caciana Cavalcanti Costa
Pró-Reitora de Ensino

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

Moção de Aplausos

A Câmara Municipal de Campina Grande tem a honra de entregar a Moção de Aplausos constante no requerimento nº 1454/2023, de autoria do Vereador **Alexandre do Sindicato**, ao

CONPLAN

Pela premiação de melhor escritório de assessoria pública e contabilidade da cidade, no melhores do ano 2022.

Campina Grande-PB, 27 de abril de 2023.

Marinaldo Cardoso
Vereador Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA

O(A) Reitor(a) do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA, *no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do* CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, *na data de* 30/06/2023, *e a colação de grau na data de* 14/07/2023, *confere o título de* BACHAREL(A) EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS *a* GLEYDSON JOHN TORRES DE FARIAS, *nacionalidade* BRASILEIRO(A), *natural de* PARAÍBA, *nascido(a) em* 19/11/1994, *portador(a) da Cédula de Identidade* 3 798 993, *órgão expedidor* SSDS/PB, *e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Sao Jose - SC, 19 de Julho de 2023.

FABIO DALL ALBA
Reitor(a)

Estácio

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA
Código de Validação: 1510.163.8421ea877d5d | https://consultadiploma.estacio.br/diploma/1510.163.8421ea877d5d

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 34075739000184

Credenciamento: Portaria nº 1079, de 24/11/2015, DOU nº 225, Seção 1, Pág. 20, de 25/11/2015.

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento: Portaria MEC n° 332, de 20/10/2020, DOU n° 204, Seção 1, Pág. 451, de 23/10/2020.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 34075739000184

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.
Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pag. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o n° 833, Livro 1, fls 7970, em 19/07/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo n° SRD/6383040/2023.

Rio de Janeiro - RJ, 19/07/2023

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016

610000241845

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis** *a* **JOSÉ FAGNER BARBOSA ALVES**, *de nacionalidade brasileira, natural de* **Monteiro - PB**, *nascido/a/ no dia* **18/02/1988**, *portador/a/ da identidade n.* **3437825/SSP/PB**, *tendo em vista a conclusão do curso de* **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, *em* **16/09/2013**, *e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Monteiro, 22 de Novembro de 2013

Profº Eli Brandão da Silva
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Profº Antonio Guedes Rangel Junior
REITOR

José Fagner Barbosa Alves
Diplomado(a)

ESTADO
DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Bacharelado
Reconhecido pela Resolução No. 211/2010/CEE/PB de 09/09/2010 - DOE de 25/09/2010

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº 3.519, de 30/12/1958.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 268 do livro G-1, folha 268, processo nº 007204/2013 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996.

Campina Grande, 22 de Novembro de 2013

Telma Bezerra de Souza
Chefe do Setor

CERTIFICADO

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados

INTUIX
LGPD

Juntos mantemos os dados mais seguros

Em conformidade com os critérios da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

O INTUIX certifica que:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

Com o CNPJ 17.262.153/0001-00, cumpre com todos os requisitos estipulados pelo compliance.

Processo Nº **2023.03.02-370** - Certificado Nº **379973-23**

Data: **02/03/2023**

Diretor

CERTIFICADO

Livre de Violência Contra Mulher

INTUIX
Livre de **Violência** contra Mulher

Respeito, Equidade e Liberdade

Em conformidade com os critérios de um Livre de Violência contra Mulher

O INTUIX certifica que:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

Com o CNPJ 17.262.153/0001-00, cumpre com todos os requisitos estipulados pelo compliance.

Processo N° **2023.03.03-657** - Certificado N° **952772-99**

Data: **03/03/2023**

Diretor

CERTIFICADO

ESG

Environmental, Social and Governance

INTUIX
ESG

Environmental, Social and Governance

Em conformidade com os critérios da ESG - Environmental, Social and Governance

O INTUIX certifica que:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

Com o CNPJ 17.262.153/0001-00, cumpre com todos os requisitos estipulados pelo compliance.

Processo Nº **2024.01.26-555** - Certificado Nº **264965-14**

Data: **26/01/2024**

Diretor

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **9AE2.F8F7.B143.C510** Emitida no dia 10/12/2024 às 12:50:28

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **17.262.153/0001-00**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
CNPJ: 17.262.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:59 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2025.
Código de controle da certidão: **014E.7659.64D8.9296**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.262.153/0001-00
Certidão nº: 85223533/2024
Expedição: 10/12/2024, às 12:48:41
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.262.153/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD20-28CE-9BDC-3ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 17/12/2024 11:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AD20-28CE-9BDC-3ACD

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 60969/2024 **Validade**: 13 de dezembro de 2025 - Situação: **Em Vigência**

CONFORME informações prestadas e termo de declaração firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica, em consonância com a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que o procedimento de regularização da edificação/estabelecimento/área de risco possa ser classificada como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO, sendo esta portanto, dispensada de Vistoria Técnica prévia tendo em vista seu baixo risco. Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também boates, independente da capacidade de público ou os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLAN ORÇAMENTARIO LTDA ME
Nome Fantasia:	CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
CNPJ/CPF:	17262153000100
Área (m^2)	100(Cem metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	D - Serviço Profissional
Endereço	RUA MAJOR MANOEL JUVINO DO Ó 122 TERREO CENTRO CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
CPF/CNPJ:	02145949470
Telefone de Contato:	(83) 33412-016
E-mail:	a_aureliano@conplanpb.com.br

Local e Data: Campina Grande, sexta, 13 de dezembro de 2024

Registro do Documento Nº: 0000198363 do processo 60969/2024

Autenticação Eletrônica: **4a9b819d3f7c3aac66b7bb05e6e36c42**

- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- As edificações prescritas no item 8 da NT Nº 007/2019.
- CBMPB são dispensadas da vistoria técnica prévia a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO, documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **90.664/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**, de **CNPJ n°17.262.153/0001-00**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **546370,** ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal n° 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 12 de Dezembro de 2024

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO FELIX ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DAE6-AAC6-CD0A-6D35 e informe o código DAE6-AAC6-CD0A-6D35

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAE6-AAC6-CD0A-6D35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODOLFO FELIX ALMEIDA (CPF 053.XXX.XXX-08) em 12/12/2024 19:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DAE6-AAC6-CD0A-6D35

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME
Endereço: R MAJOR MANOEL JUVINO DO O / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508242007477606

Informação obtida em 29/01/2025 10:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA
Nome Fantasia: ABILIO G MEIRA NETO

Certidão emitida às 11:03 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ve8V.nmdk**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11657421 / *CMC:* 546370 *Nº do CGM*: 2532502

Nome Completo: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

CNPJ / CPF: 17.262.153/0001-00 *Grupo:* 3

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MAJ MANOEL JOVINO DO O *Numero*: 122

Complemento: T ERRE *Bairro*: CENTRO

Data de Abertura: 19/12/2012 Data de Validade: 17/12/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722131 Atividades de contabilidade

Campina Grande, 17 de Dezembro de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AD20-28CE-9BDC-3ACD e informe o código AD20-28CE-9BDC-3ACD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.262.153/0001-00 MATRIZ		05/12/2012

NOME EMPRESARIAL
CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR MANOEL JUVINO DO O	122	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.400-268	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3341-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **12:51:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**